

TERMOS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NOS LEILÕES VIA ON-LINE

Havendo necessidade de se empreender uma nova dinâmica na venda em hasta pública das mercadorias abandonadas, demoradas e confiscadas, convindo a optimização dos locais designados que actualmente acumulam quantidades significativas de mercadorias, a Administração Geral Tributária estabelece no presente documento os Termos Gerais de Participação nos Leilões por via *On-Line*.

1. Requisitos para inscrição e participação nas sessões de arrematação

Ao participar nos leilões *On-line* da AGT, o contribuinte sujeita-se ao cumprimento dos termos de arrematação das mercadorias e ou dos meios de transporte apreendidos, perdidos ou abandonados, previstos no Código Aduaneiro, bem como no Decreto Executivo Conjunto n.º 12/95, de 28 de Abril, que aprova os prazos legais de armazenagem, pelo que, deve proceder do seguinte modo:

- 1.1. O contribuinte deve obter as credenciais de acesso, devendo para o efeito cadastrarse no Portal do Contribuinte da AGT, no endereço https://portaldocontribuinte.minfin.gov.ao/ e inserir os seguintes dados pessoais:
 - Número de identificação fiscal (NIF);
 - Nome completo;
 - Endereço electrónico (e-mail);
 - Número de telefone.
- 1.2. Após o registo no Portal do Contribuinte, deverá aceder a Plataforma de Leilões Electrónicos de Mercadorias (PLEM) no endereço https://leilaoagt.minfin.gov.ao ler e aceitar os Termos Gerais de Participação nos Leilões por via On-Line da AGT, habilitando-se a prosseguir para a conclusão do registo.
- 1.3. A senha de acesso é escolhida pelo utilizador e deve ser conservada e não partilhada, pelo que, o utilizador é responsável por todas as actividades que realizar na sua conta.
- 1.4. Havendo necessidade, a AGT, pode a qualquer momento e sem aviso prévio, alterar as datas de realização dos leilões, assim como datas e horários da exposição da mercadoria na plataforma.
- 1.5. No caso de existência de uma falha do sistema informático da AGT, que não possibilite a apresentação das licitações, a contagem do tempo restante do leilão, ou qualquer outra perturbação do sistema, os montantes apurados e as licitações serão temporariamente interrompidos.

1.6. Após a resolução da falha, a licitação será retomada, no entanto, a AGT deverá informar que um leilão temporariamente interrompido será devidamente reiniciado.

1.7. Caso sejam detectados problemas graves a nível informático num dos leilões On-

line, esse mesmo leilão será anulado ou reposto com indicação dos montantes das

licitações registadas no momento da falha.

1.8. A AGT declina quaisquer responsabilidades por prejuízos, que possam ocorrer em

consequência de avarias técnicas ou erros informáticos, e quaisquer outros, não

imputáveis a si e que possam levar a uma perda parcial ou total do registo das

licitações;

1.9. A AGT declina ainda quaisquer responsabilidades por falhas de funcionamento de

computadores de utilizadores durante a licitação ou pela apresentação incorrecta ou

transmissão de dados excessivamente lenta por parte do provedor de internet;

2. Aprovação das inscrições

2.1. Após o cumprimento de todos os requisitos mencionados no ponto 1, o arrematante

estará apto para participar nas praças abertas para licitação.

2.2. Sempre que o arrematante não se recorde da sua respectiva senha, a AGT

providenciará tais informações, depois de aferir os dados do solicitante.

2.3. Não poderão participar dos leilões On-line, os contribuintes constantes da lista de importadores e exportadores detentores de mercadorias listadas na PLEM e

armazenadas nos locais designados num período superior a 30 (trinta) dias.

2.4. A AGT e/ou os seus funcionários não podem actuar em nome próprio como

arrematantes nos leilões, nem através de interpostas pessoas.

3. Momento da arrematação

3.1. Para efeitos de arrematação, a AGT publicará na PLEM, num período não inferior a

três (3) dias antes da realização do leilão ou abertura da praça, toda informação

inerente a descrição das mercadorias constantes nos lotes, a divisão e apresentação por lotes devidamente identificados, publicar imagens das mercadorias a leiloar,

indicar o dia e a hora de início e fim do acto, bem como deve indicar o valor mínimo

de licitação.

3.2. Todos os contribuintes registados na PLEM e que não detenham dívidas fiscais e

aduaneiras, podem licitar em qualquer leilão On-line.

3.3. Os contribuintes ou arrematantes acima referidos, devem apresentar as suas propostas de licitação durante o período do leilão indicado pela AGT na PLEM.

3.4. O valor mínimo de licitação é o valor de base que os lotes são postos a venda no

início de cada acto de leilão.

3.5. Cada proposta de licitação constitui uma oferta de valor de compra fazendo aumentar

o preço do lote.

3.6. A plataforma disponibilizará ao público o valor das propostas e o número de

propostas apresentadas e respectiva evolução dos valores.

3.7. O valor pelo qual o lote será arrematado será o maior lance que o licitante apresente,

ou seja, a oferta mais elevada apresentada à AGT.

3.8. Tão logo é apurado o vencedor, a AGT, por via da PLEM, irá automaticamente enviar

um correio electrónico (e-mail) ao arrematante vencedor com o respectivo

Documento de Cobrança e orientações do modo de pagamento.

4. Momento do pagamento dos Lotes arrematados

4.1. Nos termos do ponto 3.8, após a recepção do Documento de Cobrança, o

arrematante deverá no prazo de até quarenta e oito horas (48h), proceder ao

pagamento do montante total pelo qual adquiriu o lote.

4.2. Na eventualidade de não se efectivar o pagamento do Documento de Cobrança nos

prazos indicados, será cancelada a arrematação e consequentemente será

desqualificado o vencedor, devendo conceder ao licitante que apresentou o segundo

maior lance, a preferência na compra e sucessivamente até ao quarto maior valor de

licitações.

5. Momento do levantamento das mercadorias arrematadas

5.1. É responsabilidade do contribuinte arrematante proceder ao levantamento da

mercadoria, durante os 5 (cinco) dias úteis seguintes à data do pagamento do lote;

5.2. Qualquer bem ou lote só poderá ser levantado depois de se encontrar efectuado o

pagamento integral da totalidade da quantia em dívida;

5.3. No momento do levantamento da mercadoria, o arrematante vencedor deverá estar

devidamente documentado e apresentar o comprovativo de pagamento do

Documento de Cobrança.

5.4. Na impossibilidade do arrematante vencedor proceder ao levantamento da

mercadoria nos termos do ponto 5.3, e mandatar outra pessoa em sua

- representação, será exigido que o representante esteja devidamente documentado ou exiba procuração devidamente reconhecida com os poderes para o efeito.
- 5.5. Para o presente leilão, o levantamento das mercadorias arrematadas e pagas serão efectuados mediante assinatura da Nota de Entrega, nos locais abaixo discriminados:

1ª Região Tributária (Províncias de Cabinda e Zaire):

- Recinto Portuário de Cabinda/Rua do Comércio/Cabinda (Tel. 946190881);
- Armazém da APN no Lucola/Cabinda (Tel. 946190881);
- Armazém da Delegação Aduaneira do Soyo no Kwanda/Soyo (Tel. 923470150);
- Armazém do Posto Aduaneiro do Luvo na Fronteira do Luvo (Tel. 946190833).

3ª Região Tributária (Províncias de Luanda e Bengo):

- Mercadoria contentorizada Delegação Aduaneira do Porto de Luanda, sita na Avenida 4 de Fevereiro, largo Diogo Cão;
- Mercadoria n\u00e3o contentorizada Centro Log\u00edstico do KM 33, sito em Viana.

4ª Região Tributária (Províncias de Benguela, Huambo, Bié e Kwanza Sul):

- Recinto do Porto do Lobito, Zona Comercial, Rua 1º de Dezembro portão 8; (Tel. 923855513 / 924535727 / 923454556);
- Avenida Independência Largo da Restauração n.º 41, portão 3, Lobito. (Tel. 923855513 / 924535727 / 923454556);
- Parque da Naidepots Lda., Perímetro agrário da Catumbela, Zona 5. (Tel. 923855513 / 924535727 / 923454556);
- Terminal de Cargas do Aeroporto da Catumbela, Junto a estrada Nacional n.º 100. (Tel. 923855513 / 924535727 / 923454556).

5ª Região Tributária (Província do Namibe e Huíla):

 Delegação Aduaneira do Lubango – Aeroporto da Mukanka na cidade do Lubango (Tel.933424085); 6ª Região Tributária (Províncias do Cunene e do Cuando Cubango):

Parque de viaturas de Santa Clara (Tel. 928681603 / 924527864 / 921924865);

• Parque de viaturas do instinto Grupo Móvel das Alfândegas, Ondjiva Bairro Naipalala

(Tel. 928681603 / 924527864 / 921924865);

7ª Região Tributária (Províncias da Lunda Norte, Lunda Sul e Moxico):

Bairro social da juventude no recinto do Porto Seco da AGT, na via da Pumangol,

Moxico – Luena;

Unidade Fiscal Aduaneira, situada na via do mercado de Candembe, defronte ao

hospital Provincial da Lunda Sul, em Saurimo.

6. Responsabilidades dos arrematantes

6.1. É responsabilidade do contribuinte arrematante proceder ao levantamento da

mercadoria.

6.2. Nos casos em que o arrematante não efectuar o levantamento do lote adquirido no

prazo referido no ponto 5.1, a propriedade desse bem poderá reverter a favor da

AGT.

6.3. Após a arrematação de um lote, caso o arrematante não o tenha pago no prazo

estabelecido nas presentes disposições, a desistência é considerada automática.

6.4. Em caso de desistência, o licitante será proibido de participar em outros leilões

realizados pela AGT por um período de doze (12) meses, seja com o seu registo

actual, ou com qualquer outro registo futuro da sua autoria.

6.5. E responsabilidade do contribuinte arrematante, nos casos aplicáveis, proceder a

certificação e a inspecção dos meios sujeitos a registo, junto das entidades

competentes para o efeito (Ex.: Instituto Nacional dos Transportes Rodoviários,

Direcção de Trânsito e Segurança Rodoviária, Instituto Marítimo e Portuário de

Angola, Instituto Nacional de Aviação Civil, etc.)

6.6. É punido, nos termos do artigo 195.º do Código Geral Tributário, com pena de prisão

até 2 (dois) anos ou com pena de multa de AKZ. 1 500 000,00 a 3 000 000,00, aquele

que, com intenção de impedir ou prejudicar os resultados da arrematação, conseguir, por meio de dádiva, promessa, violência ou ameaça, que alguém não lance ou concorra ou que, de alguma forma, prejudique a liberdade dos respectivos actos.

6.7. Ao arrematar mercadorias no leilão *online* da AGT, confirma que leu, concorda e Aceita sem quaisquer restrições os Nossos Termos Gerais de Participação.

7. Comunicação

Toda e qualquer comunicação dos utente à AGT deve ser remetida ao endereço electrónico leilao.agt@minfin.gov.ao